



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL Nº 14/2019-EMERON, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 2 (dois) **magistrados(as)** do primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, sendo 1 (um) da Capital e 1 (um) do Interior, para participarem do **III Congresso Brasileiro da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente**, com a temática “Proteção Ambiental: a missão garantidora do Poder Judiciário e do Ministério Público – histórico, tendências e perspectivas”.

1. DADOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

1.1. Curso: III Congresso Brasileiro da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente

1.2. Período: 07 a 09 de agosto de 2019

1.3. Local: cidade de Araxá/MG

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para magistrados do primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, sendo 1 (um) magistrado da Capital e 1 (um) do Interior.

2.2. A inscrição, neste processo seletivo, terá início a partir das 8h do dia **09 de julho de 2019**, exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), até às 10h do dia **12 de julho de 2019**.

2.3. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (por meio do site <http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às 12h do dia **12 de julho de 2019**, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

2.3.1. A participação do magistrado no evento fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento da jurisdição pela Presidência do Tribunal, e pela Corregedoria-Geral da Justiça e Justiça Eleitoral, conforme o caso.

2.4. Serão sorteados 4 (quatro) nomes, sendo 2 (dois) da Capital e 2 (dois) do Interior, determinados titulares e suplentes, pela ordem de sorteio.

2.5. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **15 de julho de 2019**.

2.6 Ficam excluídos da seleção prevista neste edital os magistrados contemplados com as vagas dos Editais 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11 e 13/2019-Emeron.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição e regulamentos do evento, que poderão ser acessadas no link <https://abrampa.org.br/abrampa/magistraturaemp/index.php>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. A inscrição neste processo seletivo não garante participação no "III Congresso Brasileiro da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente".

3.2.1. O magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por sua inscrição no evento, bem como pelo pagamento da taxa respectiva, por meio do link <https://abrampa.org.br/abrampa/magistraturaemp/inscricoes.php>, devendo o comprovante ser encaminhado à Emeron.

3.2.2. A Emeron não arcará com quaisquer custos relacionados à inscrição no evento.

3.3. Os sorteados farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso do magistrado da comarca do interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.3.1 O magistrado que se encontrar afastado da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais), no período da realização do evento, não fará jus a passagens/IDI e diárias.

3.4. A Emeron comunicará à Presidência do Tribunal e à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio, cabendo ao (à) magistrado (a) solicitar seu afastamento da jurisdição, bem como do domicílio eleitoral, se for o caso.

3.5. Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de servidores ou de terceiros.

3.6. Os(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.7. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO BALDAN**, Vice-Diretor (a) da Emeron, em 08/07/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1286923** e o código CRC **60256F6F**.